

**ANEXO I**  
**CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R\$ 252.483,25 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- a) Até **R\$ 183.076,11 (cento e oitenta e três mil reais, setenta e seis reais e onze centavos)** para apoio a curta-metragem de ficção, curta-metragem documental, desenvolvimento de projeto de jogo eletrônico e finalização de produto audiovisual com implementação de acessibilidade;
- b) Até **R\$ 46.207,83 (Quarenta e seis mil reais, duzentos e sete reais e oitenta e três centavos)** para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
- c) Até **R\$ 23.199,31 (Vinte e três mil, cento e noventa e nove reais e trinta e um centavos)** para apoio à formação em audiovisual prioritariamente para crianças, adolescentes e jovens da rede municipal de ensino.

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG:** apoio à produção de curta-metragem de ficção, curta-metragem documental, desenvolvimento de projeto de jogo eletrônico e finalização de produto audiovisual com implementação de acessibilidade.

**Produção possível:**

- Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **27 minutos**, de (**ficção, documentário, animação etc**).

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

- Para este edital, refere-se ao **desenvolvimento de jogo eletrônico** o que compreende as etapas de produção do jogo eletrônico e a entrega de demo jogável.
- Para este edital, **finalização de produto audiovisual com implementação de acessibilidade**, diz respeito a projeto de obra cinematográfica brasileira, cuja produção (filmagem) esteja totalmente concluída até a sua inscrição neste Edital, devendo o

proponente dispor, portanto, do material bruto da filmagem em formato digital com o último corte ou o corte final e promover alguma ação de acessibilidade na finalização.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema**, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid-19, **sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes**;

- **Reforma, restauro** – O termo reforma aqui se entende por mudança introduzida em algo para fins de aprimoramento e obtenção de melhores resultados. E restauro trata-se de reparação ou atuação preventiva de qualquer obra que, devido a sua antiguidade ou estado de conservação, seja necessária uma intervenção para preservar sua integridade física, assim como seu valor artístico, respeitando ao máximo a essência original da obra.
- **Manutenção e funcionamento de salas de cinema** – diz respeito ao pagamento de despesas mensais para manter em funcionamento salas de cinema, incluindo a adaptação das instalações físicas em atendimento a normas de segurança sanitária.
- **Apoio à realização de ação de Cinema de Rua e Cinema Itinerante** - Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito. E **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à formação em audiovisual prioritariamente para crianças, adolescentes e jovens** da rede municipal de ensino.

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

No caso de **propostas de itinerância** deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

Em caso de propostas de **manutenção** deve ser apresentada comprovação de que o cinema está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação diversos.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
<b>Inciso I</b>   LPG - Apoio à produção de curta-metragem de ficção, curta-metragem documental, desenvolvimento de projeto de jogo eletrônico e finalização de produto audiovisual com implementação de acessibilidade	4	2	1	7	<b>R\$26.153,73</b>	<b>R\$183.076,11</b>
<b>Inciso II</b>   apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinemas de rua e de cinemas itinerantes	2	1	0	3	<b>R\$ 15.402,61</b>	<b>R\$ 46.207,83</b>
<b>Inciso III</b>   formação em audiovisual prioritariamente para crianças, adolescentes e jovens	2	0	0	2	<b>R\$ 11.599,65</b>	<b>R\$ 23.199,31</b>